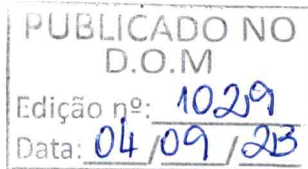




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.046, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 53.192,87 (cinquenta e três mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	482	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	476	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.50.39.00	05.000.0000	1.000,00

Crédito	482	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	479	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.30.00	05.000.0000	1.465,60

Crédito	482	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	485	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.92.00	05.000.0000	1.000,00

Crédito	501	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	493	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.50.39.00	05.000.0000	49.727,27

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	891	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	853	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	860.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.046/2023 - Fls. 2

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.550,79 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	482	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	498	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.90.30.00	05.000.0000	1.272,73

Crédito	482	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	509	02.14.02	08.244.0087.2207	4.4.90.52.00	05.000.0000	5.278,06

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 23.740-X:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	482	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.500.0003					106.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 25.832-6:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	501	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.500.0008					49.000,00

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 71.001-4:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	544	02.14.04	08.241.0087.2205	3.3.90.39.00	03.000.0000	
Recurso	03.110.0000					47.000,00

[Handwritten signature and number 2]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.046/2023 - Fls. 3

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 04 de setembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo